



Chamada Interna Nº 02/2022 - PPGCS/UFMA referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Maranhão.

O PPGCS, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), em conformidade com a Portaria No 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a Norma Interna 02/2022 – PPGCS/UFMA, de acordo com as condições a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGCS, visando o custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, deslocamento para coleta de campo, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação, que estejam diretamente relacionados a projetos de dissertação ou tese. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer os programas de graduação e pós-graduação da UFMA por meio da formação de recursos humanos qualificados.

2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTES

- 2.1 Ser docente permanente ou colaborador do PPGCS/UFMA, com vínculo na Universidade Federal do Maranhão.
- 2.2 Possuir aluno(s) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo.
- 2.3 Apresentar projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA.
- 2.4 Possuir Currículo Lattes atualizado quando da solicitação.
- 2.5 Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios recebidos anteriormente da Universidade Federal do Maranhão.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- 3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: cienciasaude@ufma.br em regime de fluxo contínuo.
- 3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada, com informação de todos os dados solicitados.
- 3.3 A solicitação para pagamento de taxas de publicação científica deverá informar a qualificação do periódico de acordo com o percentil do mesmo nas bases SCOPUS e Clarivate, como demonstrado no Anexo 2 desta chamada.
 - 3.3.1 A solicitação deve se referir a artigo publicado em 2022 como produto da dissertação ou tese de discentes ou egressos (2018-2021), tendo o discente/egresso como primeiro e o orientador como último autor, respectivamente.



3.3.2 Deverão ser anexados: (a) proforma invoice contendo o custo total da publicação, (b) a carta de aceite do artigo e (c) o manuscrito do artigo aceito.

- 3.4 A solicitação de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, etc.) deverá ser acompanhada de justificativa do uso dos mesmos no âmbito do projeto de discente do PPGCS/UFMA, bem como orçamento comercial com descrição do item.
- 3.5 A solicitação de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, compra e transporte de animais experimentais, descarte responsável de material potencialmente contaminado, etc.) deverá ser acompanhada de justificativa do uso dos mesmos no âmbito do projeto de discente do PPGCS/UFMA, bem como orçamento comercial com descrição do item.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes do PROAP/CAPES, no montante de R\$ 63.600,00 (cinquenta e quatro mil reais) para o ano de 2022.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGCS/UFMA segundo a ordem cronológica (dia e hora) de recebimento da solicitação no email cienciasaude@ufma.br.
- 5.2. O Colegiado do PPGCS/UFMA se reunirá semanalmente, em sessão extraordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.
- 5.2 O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por solicitação.
- 5.2.1 Solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, poderão requerer valores de maior monta. No entanto, o valor a ser concedido será decidido pelo Colegiado, com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGCS/UFMA.
- 5.3 O auxílio para pagamento de taxa de publicação será liberado por qualificação do periódico, de acordo com o percentil do mesmo nas bases SCOPUS e Clarivate (Anexo 2), nos seguintes valores: (a) periódico com percentil > 75% – R\$ 6.000,00 (seis mil reais); (b) periódico com percentil 50% < x < 75% – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Não serão apoiadas publicações em periódicos com percentil inferior a 50%. A menção ao **código de financiamento 001/CAPES** é obrigatória no âmbito dessa chamada.

6. DO CRONOGRAMA

Esta chamada interna operará em regime de fluxo contínuo desde a data de sua publicação até **25 de julho de 2022** ou data ulterior no caso de prorrogação do prazo de utilização dos recursos PROAP.



7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGCS/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou invoices) emitidos em nome do(a) docente beneficiado(a).
- 7.2 O prazo para prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado.
- 7.3 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio no mesmo ano calendário.
- 7.4 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA igualmente por meio de GRU.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do PPGCS/UFMA.
- 7.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCS/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 08 de julho de 2022.

Profa. Dra. Ana Paula Silva de Azevedo dos Santos

Coordenadora do PPGCS



ANEXO 1

MODELO DO E-MAIL

Solicitamos desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ _____ (_____ reais), com verba PROAP/CAPES, para a (o) professor (a) _____, CPF: _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para pagamento de:

() Taxa de publicação no periódico _____ com Fator de impacto JCR 2019 _____ e percentil de ranqueamento nas bases Scopus e Clarivate de _____%, do artigo intitulado _____, cujos _____ autores _____ são _____.
Informamos que a publicação em referência é produto da (tese ou dissertação) de _____, aluno(a)/egresso(a) do curso de (doutorado ou mestrado).

() Material de consumo, conforme orçamento e justificativa em anexo.

() Serviços de terceiros, conforme orçamento e justificativa em anexo.

***DADOS BANCARIOS DO ORIENTADOR:**

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta:



ANEXO 2

